ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 002/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 002/2020, em razão da necessidade de abertura de crédito suplementar por redução de dotações no Orçamento do Município, no valor de R$ 120.306,54 (cento e vinte mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cujos recursos serão destinados como contrapartida do Município, para a construção de um **"Centro de Convivência"** junto ao Bosque Municipal de Derrubadas.

Além da referida contrapartida, o município contará com recurso recebido do Governo Federal, através de convênio, no valor de R$ 224.190,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais), conforme exposto no Projeto de Lei nº 001/2020.

O **"Centro de Convivência"**, será um espaço público destinado especialmente para a execução dos Programas e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI N°002/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R$120.306,54 (cento e vinte mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.029- Construção do Centro de Convivência
390- 449051- 1066- obras de instalações R$120.306,54

Total R$120.306,54

Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.016- Manut. Dpto Maquinas
173- 339030- 0001- material de consumo R$120.306,54

Total Geral R$120.306,54

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 15 de Janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 15 de janeiro 2020.